INDICAÇÃO N° 106/2026

A Vereadora Graziela Márcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem INDICAR, após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal que proceda com o reconhecimento e o pagamento retroativo de vantagens dos funcionários públicos municipais suspensas durante o período de enfrentamento à pandemia da Covid-19, período de 28/05/2020 a 31/12/2021, para fins de concessões, adicionais temporais e demais direitos funcionais, conforme Lei Federal nº 226/2026.

JUSTIFICATIVA

Os tribunais já estão se posicionando e obrigando os municípios a regularizarem a folha de pagamento dos servidores, fazendo constar o período de 28/05/2020 a 31/12/2021 para fins de concessões, adicionais temporais e demais direitos funcionais.

A Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, autoriza estados, o Distrito Federal e municípios a realizarem pagamentos retroativos de direitos funcionais de servidores públicos que foram suspensos durante a pandemia da COVID-19.

Os servidores públicos municipais tiveram seus direitos suspensos pelo congelamento da Lei Complementar 173/2020 entre 28/05/2020 a 31/12/2021.

A lei federal autorizou e cabe ao chefe do executivo municipal regularizar através de lei.

Os funcionários trabalharam, passaram por grandes dificuldades nesse período da Covid, portanto, fazem jus ao que lhe é de direito.

Bias Fortes, 31 de agosto de 2026.
Certo de sua habitual atenção subscrevo.

Graziela Márcia de Oliveira
Vereadora

Confere(m) com o(s) original(is)